



COMUNICAÇÃO INTERNA			
<b>DATA:</b>	20.09.2022		
<b>DA:</b>	TESOURARIA	<b>PARA:</b>	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
<b>ASSUNTO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAR A REFORMA OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021		

Senhora Presidente do CRO/SE

Considerando que está em curso o CONTRATO Nº 08/2022, firmado com a empresa destacada abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
<b>CNPJ:</b>	07.161.619/0001-27
<b>ENDEREÇO:</b>	AV. MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 327, BAIRRO ATALAIA, ARACAJU/SE, CEP 49.035-660
<b>TELEFONE:</b>	79-3223-2068 / 79-981110949
<b>E-MAIL:</b>	demconst@hotmail.com
<b>RESPONSÁVEL:</b>	ENGENHEIRO CIVIL – SR. EDUARDO FARO BARRETTO – SÓCIO ADMINISTRADOR – CREA/SE 9543/D

Considerando que o CONTRATO Nº 08/2022 é decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022;

Considerando que esse contrato tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA Nº 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO NO ANEXO – I DESTE EDITAL.

Considerando que o CRO/SE não possui em seu quadro de pessoal ENGENHEIRO e/ou ARQUITETO;

Considerando que devido a esse fato, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021, foi contratada a empresa abaixo para realizar os serviços de FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do objeto do CONTRATO Nº 08/2022:



QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	OFICINA DE PROJETOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA ALEXANDRO OLIVEIRA PORTO, Nº 6, BAIRRO LUZIA, ARACAJU/SE, CEP 49045-750
CNPJ:	32.710.477/0001-57
REPRESENTANTE LEGAL:	ROSANY ALBUQUERQUE MATOS – CPF 187.206.843-04; VICENTE PAULO CAVALCANTE MATOS FILHO – CPF 061.375.043-87; NARA ALBUQUERQUE MATOS – CPF 003.992.555-24

Considerando que a empresa OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57, assinou o PACTO (CONTRATO) Nº 12/2021;

Considerando que o CONTRATO Nº 12/2021 vencerá em **21.09.2022**;

Considerando que o valor total do CONTRATO Nº 12/2021 foi o seguinte:

PARCELA	VALOR – R\$	OBSERVAÇÃO	PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA
1	5.400,00	<p>A PRIMEIRA PARCELA ENVOLVERÁ OS SERVIÇOS LISTADOS ABAIXO:</p> <p>1.1) Realizar assessoria junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, a fim de auxiliá-los no julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS que serão ofertadas pelas futuras empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021;</p> <p>1.2) Realizar assessoria junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, a fim de auxiliá-los no julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que serão apresentados pelas futuras empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021;</p> <p>1.3) Realizar assessoria junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, a fim de auxiliá-los no julgamento de IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS e/ou RECURSOS ADMINISTRATIVOS</p>	<p>A EMPRESA CONTRATADA EMITIRÁ A 1ª NOTA FISCAL, REFERENTE A 1ª PARCELA DESTE CONTRATO, APÓS <b>30 (TRINTA)</b> DIAS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DECORRENTES DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE.</p> <p>O PAGAMENTO DESSA PARCELA SERÁ REALIZADO PELO CRO/SE (CONTRATANTE), NO PRAZO ESPECIFICADO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DESTE CONTRATO.</p>



		<p>de cunho técnico, que envolvam conhecimentos da área de engenharia/arquitetura, todos eles relativos à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021;</p> <p>1.4) Realizar a FISCALIZAÇÃO DA FUTURA REFORMA, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 <b>(ATENÇÃO: 1º MÊS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE)</b>;</p>	
2	5.400,00	<p>Realizar a FISCALIZAÇÃO DA FUTURA REFORMA, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 <b>(ATENÇÃO: 2º MÊS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE)</b></p>	<p>A EMPRESA CONTRATADA EMITIRÁ A 2ª NOTA FISCAL, REFERENTE A 2ª PARCELA DESTE CONTRATO, APÓS 60 <b>(SESSENTA)</b> DIAS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DECORRENTES DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE.</p> <p>O PAGAMENTO DESSA PARCELA SERÁ REALIZADO PELO CRO/SE (CONTRATANTE), NO PRAZO ESPECIFICADO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DESTE CONTRATO.</p>
3	5.400,00	<p>Realizar a FISCALIZAÇÃO DA FUTURA REFORMA, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 <b>(ATENÇÃO: 3º MÊS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE)</b></p>	<p>A EMPRESA CONTRATADA EMITIRÁ A 3ª NOTA FISCAL, REFERENTE A 3ª PARCELA DESTE CONTRATO, APÓS 90 <b>(NOVENTA)</b> DIAS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DECORRENTES DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE.</p> <p>O PAGAMENTO DESSA PARCELA SERÁ REALIZADO PELO CRO/SE (CONTRATANTE), NO PRAZO ESPECIFICADO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DESTE CONTRATO.</p>
4	5.400,00	<p>Realizar a FISCALIZAÇÃO DA FUTURA REFORMA, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 <b>(ATENÇÃO: 4º MÊS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE)</b></p>	<p>A EMPRESA CONTRATADA EMITIRÁ A 4ª NOTA FISCAL, REFERENTE A 4ª PARCELA DESTE CONTRATO, APÓS 120 <b>(CENTO E VINTE)</b> DIAS DE</p>



			<p>INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DECORRENTES DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE.</p> <p>O PAGAMENTO DESSA PARCELA SERÁ REALIZADO PELO CRO/SE (CONTRATANTE), NO PRAZO ESPECIFICADO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DESTE CONTRATO.</p>
5	5.400,00	Realizar a FISCALIZAÇÃO DA FUTURA REFORMA, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 <b>(ATENÇÃO: 5º MÊS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE)</b>	<p>A EMPRESA CONTRATADA EMITIRÁ A <b>5ª</b> NOTA FISCAL, REFERENTE A <b>5ª</b> PARCELA DESTE CONTRATO, APÓS <b>150 (CENTO E CINQUENTA)</b> DIAS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DECORRENTES DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE.</p> <p>O PAGAMENTO DESSA PARCELA SERÁ REALIZADO PELO CRO/SE (CONTRATANTE), NO PRAZO ESPECIFICADO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DESTE CONTRATO.</p>
6	5.400,00	Realizar a FISCALIZAÇÃO DA FUTURA REFORMA, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 <b>(ATENÇÃO: 6º MÊS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE)</b>	<p>A EMPRESA CONTRATADA EMITIRÁ A <b>6ª</b> NOTA FISCAL, REFERENTE A <b>6ª</b> PARCELA DESTE CONTRATO, APÓS A <b>EFETIVA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS</b> DECORRENTES DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/CRO-SE.</p> <p>O PAGAMENTO DESSA PARCELA SERÁ REALIZADO PELO CRO/SE (CONTRATANTE), NO PRAZO ESPECIFICADO NA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DESTE CONTRATO.</p>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>32.400,00</b>	<b>TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS.</b>	



Considerando que o CONTRATO Nº 08/2022, firmado com a empresa EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, encerraria no dia **21.09.2022**, contudo, através do **2º TERMO ADITIVO**, sua vigência foi prorrogada, conforme detalhamento abaixo:

**2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022**

...

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1) Prorrogar a **execução dos serviços** previstos no CONTRATO Nº 08/2022, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se no dia 21.09.2022 e devendo ser encerrado até o dia 20.11.2022.
- 1.2) As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pactuam que a **nova vigência do CONTRATO Nº 08/2022**, fica vinculada ao período de 14.09.2022 a 20.11.2022.

Considerando que devido a proximidade de encerramento do CONTRATO Nº 12/2021 (OFICINA DE PROJETOS LTDA), bem como, devido ao prolongamento da vigência do CONTRATO Nº 08/2022 (EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA), torna-se imprescindível firmarmos **um novo CONTRATO PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESSE ÚLTIMO CONTRATO** (PACTO Nº 08/2022), visto que não possuímos em nosso quadro profissional de ENGENHARIA e/ou ARQUITETURA;

Considerando que conforme PESQUISA DE PREÇOS, o valor cobrado pela empresa OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57 continua vantajoso para o CRO/SE, conforme detalhamento abaixo:

OFICINA DE PROJETOS VALOR MENSAL R\$	PROENGE VALOR MENSAL R\$	RUI ALMEIDA VALOR MENSAL R\$	EMPRESA DE MENOR PREÇO (ORÇAMENTO)
5.400,00	6.000,00	5.500,00	OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57

**OBSERVAÇÃO: AS 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESTÃO ANEXADAS.**

Considerando que além da empresa OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57 ter ofertado a proposta mais vantajosa, para o CRO/SE é um sinal de tranquilidade e segurança, visto que essa empresa vem executando os serviços de FISCALIZAÇÃO desde o início de vigência do CONTRATO Nº 08/2022;



Considerando que no quesito de regularidade fiscal, informo que as certidões da empresa **OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57** estão apensadas;

Considerando que a empresa **OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57** demonstrou qualificação técnica para execução dos serviços, conforme **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** apensado;

Considerando que consultamos o **SETOR CONTÁBIL** deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa;

**Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para consolidação da seguinte despesa:**

**1) OBJETO DA DESPESA:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:**

- 1.1) Realizar a **FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N° 08/2022**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021**, conforme detalhamento a seguir:
- A) Verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos e as normas aplicáveis;
  - B) Verificação e aprovação dos relatórios de medição de obras fornecidos pelo responsável técnico da obra;
  - C) Opinar sobre aditamentos contratuais;
  - D) Comunicar a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou a rescisão contratual;
  - E) Fazer o controle visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e das condições em contrato;
  - F) Ajudar a solucionar incoerências, falhas e omissões eventuais em projeto ou possíveis dúvidas que possam existir;
  - G) Emitir declaração de início e fim de obra;
  - H) Manter constante comunicação com o responsável administrativo designado pelo **CRO/SE**, informando-o sobre questões relativas à obra.



2) **EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57 - (PROPOSTA ANEXADA);

3) **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

**5 (CINCO) MESES**, INICIANDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

PAR-CELA	PERÍODO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA R\$	DATA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
1ª	DE: 22.09.2022 ATÉ: 22.10.2022	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.10.2022 A 22.11.2022 (30 DIAS)	PARCELA DESTINADA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
2ª	DE: 22.10.2022 ATÉ: 22.11.2022	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.11.2022 A 22.12.2022 (30 DIAS)	PARCELA DESTINADA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
3ª	DE: 22.11.2022 ATÉ: 22.12.2022	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.12.2022 A 22.01.2023 (30 DIAS)	ESSA PARCELA PODERÁ SER UTILIZADA PARA RECEBIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
4ª	DE: 22.12.2022 ATÉ: 22.01.2023	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.01.2023 A 22.02.2023 (30 DIAS)	ESSA PARCELA PODERÁ SER UTILIZADA PARA RECEBIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
5ª	DE: 22.01.2023 ATÉ: 22.02.2023	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.02.2023 A 22.03.2023 (30 DIAS)	ESSA PARCELA PODERÁ SER UTILIZADA PARA RECEBIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>27.000,00</b>	<b>VINTE E SETE MIL REAIS.</b>	



<b>OBSERVAÇÃO:</b>	<p>Tendo em vista que os serviços objeto do <b>CONTRATO Nº 08/2022</b> poderão ser encerrados antes do dia <b>22.11.2022</b>, o CRO/SE avisa a empresa <b>OFICINA DE PROJETOS LTDA</b>, que poderá haver a <b>RESCISÃO</b> do novo contrato a ser firmado.</p> <p>Então, a rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de <b>30 (trinta) dias corridos</b> da data em que se pretender extingui-la, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.</p>
--------------------	--

4) **DEMAIS CONDIÇÕES:**

CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA OFICINA DE PROJETOS LTDA – CNPJ 32.710.477/0001-57;

5) **VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**

PAR-CELA	PERÍODO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA R\$	DATA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
1 <sup>a</sup>	DE: 22.09.2022 ATÉ: 22.10.2022	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.10.2022 A 22.11.2022 (30 DIAS)	PARCELA DESTINADA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
2 <sup>a</sup>	DE: 22.10.2022 ATÉ: 22.11.2022	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.11.2022 A 22.12.2022 (30 DIAS)	PARCELA DESTINADA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
3 <sup>a</sup>	DE: 22.11.2022 ATÉ: 22.12.2022	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.12.2022 A 22.01.2023 (30 DIAS)	ESSA PARCELA PODERÁ SER UTILIZADA PARA RECEBIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
4 <sup>a</sup>	DE: 22.12.2022 ATÉ: 22.01.2023	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.01.2023 A 22.02.2023 (30 DIAS)	ESSA PARCELA PODERÁ SER UTILIZADA PARA RECEBIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021





5 <sup>a</sup>	DE: 22.01.2023 ATÉ: 22.02.2023	5.400,00	ENTRE OS DIAS 22.02.2023 A 22.03.2023 (30 DIAS)	ESSA PARCELA PODERÁ SER UTILIZADA PARA RECEBIMENTO TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 08/2022, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>27.000,00</b>	<b>VINTE E SETE MIL REAIS.</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>		Tendo em vista que os serviços objeto do <b>CONTRATO Nº 08/2022</b> poderão ser encerrados antes do dia <b>22.11.2022</b> , o CRO/SE avisa a empresa <b>OFICINA DE PROJETOS LTDA</b> , que poderá haver a <b>RESCISÃO</b> do novo contrato a ser firmado.  Então, a rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de <b>30 (trinta) dias corridos</b> da data em que se pretender extingui-la, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.		

6) **BASE LEGAL:**

ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

Atenciosamente,

**ERICKSON PALMA SILVA**  
TESOUREIRO/CRO-SE

**ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA**  
GESTORA DO CONTRATO Nº 08/2022,  
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021